



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 851772
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Município de Itaipé

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV a fim de apurar a omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio n. 122/1995 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, na figura da extinta Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM), e o Município de Itaipé.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 03/11/2014 (f. 239), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo Sr. Eurípides Ramos Batista, Prefeito Municipal à época.

A referida decisão transitou em julgado em 30/06/2015, conforme f. 248.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 299/2016 (f. 261/262), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 851772RE582, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015